ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.348 **DE 24 de NOVEMBRO DE 1.993**

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL** , sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES,** até o limite **de 250% (duzentos e Cinquenta Por Cento),** do total da despesas aprovada na Lei nº 1.203, de 19 de outubro de 1992, visando constituir reforços de dotações/programas/Subprogramas-projetos/atividades.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Julho de 1.993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal

Rua 25 de Dezembro, 265, - Fones: 821-1084 - 821-1085 - 821-1086 - Fax: (063) 821-3715 - CEP 77.804-901